GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 141 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			36
Atos do Poder Executivo	1	13	
Secretaria de Estado de Governo	8	15	36
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		15	36
Secretaria de Estado de Cultura			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		15	40
Secretaria de Estado de Educação	9	16	
Secretaria de Estado de Fazenda	9	18	40
Secretaria de Estado de Obras	10	18	40
Secretaria de Estado de Saúde	11	18	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública		33	41
Secretaria de Estado de Transportes		33	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11	34	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11	34	42
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	12	34	43
Secretaria de Estado de Administração Pública	12	34	44
Secretaria de Estado de Esporte	12	35	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	12	35	44
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	12	35	45
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		35	
Secretaria de Estado da Criança		35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.068, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional de Samambaia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
1.1. ASSESSORIA
1.2. ASSESSORIA TÉCNICA
1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
1.5. OUVIDORIA
1.6. JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
2.1.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
2.1.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
3. DIRETORIA DE SERVIÇOS
3.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
3.1.2 NÚCLEO DE QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.1. GERÊNCIA DE Apoio Rural
5. DIRETORIA TÉCNICA
5.1. GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
5.1.1 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
5.2. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
5.2.1. NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
5.2.2. NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
5.2.3. NÚCLEO DE CADASTRO
5.2.4. NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
6. DIRETORIA SOCIAL
6.1. GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
6.2. GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO
6.2.1 NÚCLEO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA
6.3. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.4. GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE
7. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
7.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
7.1.2. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO, QUALIDADE E GESTÃO
7.1.3 NÚCLEO DE PROTOCOLO
7.1.4 NÚCLEO DE ARQUIVO
7.1.5 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
7.1.6 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
7.1.7. NÚCLEO DE TRANSPORTE
7.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
7.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
8. GERÊNCIA REGIONAL DE SAMAMBAIA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional de Samambaia deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.068, de 21 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DE CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 07; Assessor, DFA-12, 07; Assessor, DFA-11, 10; Assistente, DFA-10, 01; Assessor, DFA-10, 10; Assessor, DFA-09, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assistente, DFA-08, 28; Assistente, DFA-07, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 04; Assistente, DFA-06, 08; Encarregado, DFA-05, 05 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SOCIAL – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS– Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 05; Encarregado, DFA-03, 06; Encarregado, DFA-02, 11 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA SOCIAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER– Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 03 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 03 - GERÊNCIA DE EXAME APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SAMAMBAIA SUL – Gerente, CNE-06, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
E EM COMISSÃO CRIADOS.
(Art. 3º, do Decreto nº 33.068, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DE CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – GABINETE - Chefe, CNE-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 02; Encarregado, DFA-07, 01 – ASSESSORIA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 07; Assessor, DFA-11, 03 – ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01 - Assessoria de Comunicação - Chefe, CNE-07, 01 - Assessoria de Planejamento e Ordenamento Territorial - Chefe, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01 – Ouvidoria - Chefe, DFG-13, 01 – Junta Regional dO Serviço Militar - Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - Gerência de Execução de Obras - Gerente, DFG-14, 01 - Núcleo de Comando De ReparoS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 06; Encarregado, DFA-05, 24 - Núcleo de Conservação De Próprios – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 03 – DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - Gerência de Serviços Públicos - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - Núcleo de Apoio A Feiras – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 03 - Núcleo de Quiosques e Bancas de Jornal – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE Apoio Rural - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01 - Gerência de Exame, Aprovação E ELABORAÇÃO DE Projetos - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assistente DFA-08, 02- Núcleo de Topografia – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - Gerência de Licenciamento - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - Núcleo de Licenciamento de Obras – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – DIRETORIA SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01 - Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07,01 - Gerência de Esporte e Lazer - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08,01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - Gerência de Promoção e Assistência Social - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08,02 - Gerência de Segurança e Saúde - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - Gerência de Administração - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - Núcleo de Pessoal – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - Núcleo de Capacitação, QUALIDADE E GESTÃO – Chefe, DFG-12, 01 - Núcleo de Protocolo – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08,01; Encarregado DFA-05 -02 - núcleo de Arquivo – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado DFA-05 -03 - Núcleo de Material e Patrimônio - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado DFA-05 -03 - Núcleo de INFORMÁTICA – Chefe, DFG-12, 01 - Núcleo de Transporte – Chefe, DFG-12, 01 - Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - Gerência Regional DE SAMAMBAIA - Gerente, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01: Assessor, DFA-11, 01.

DECRETO Nº 33.069, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional do Riacho Fundo II, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
1.1 ASSESSORIA
1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4 ASSESSORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.5 OUVIDORIA
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.1.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
2.1.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
2.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
2.2.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS
2.2.2 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
3. DIRETORIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
3.1 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
4. DIRETORIA DE SERVIÇOS
4.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.2 GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
4.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

5. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5.1. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, APOIO RURAL E MEIO AMBIENTE
5.1.1. NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS, QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
5.1.2. NÚCLEO DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.1.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
6.1.2. NÚCLEO DE PESSOAL
6.1.3. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
6.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional do Riacho Fundo II deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.069, de 21 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 06; Assistente, DFA-08, 08; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 06; Encarregado, DFA-02, 06 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-03, 02 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRA E BANCA DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDÚSTRIAL E RURAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º, do Decreto nº 33.069, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – GABINETE - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-09, 02; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 – ASSESSORIA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assistente, DFA-09, 01 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01 – OUVIDORIA - Chefe, DFG-13, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03; Encarregado, DFA-05, 04 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Diretor, CNE-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, APOIO RURAL E MEIO AMBIENTE - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS, QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 33.070, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
1.1 ASSESSORIA
1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
1.5 OUVIDORIA
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
2.1.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
2.1.3 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.2.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
2.2.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
2.3 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
3 DIRETORIA DE SERVIÇOS
3.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
3.1.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
3.2 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
3.3 GERÊNCIA DE CULTURA
3.4 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.5 GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE
4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
5.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
5.1.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO
5.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
5.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
5.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.
Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.
Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. O titular da Administração Regional do Núcleo Bandeirante deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.
Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.070, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 05; Encarregado, DFA-04, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 02; Encarregado, DFA-02, 04 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 03 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.
(Art. 3º, do Decreto nº 33.070, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – GABINETE – Chefe, CNE-06, 01; Encarregado, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 05; Encarregado, DFA-05, 05 – ASSESSORIA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 – ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, CNE-07, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-07, 01 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, CNE-07, 01 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-13, 01 – DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01- GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE CULTURA – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 33.071, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de São Sebastião, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:
Art. 1º A Administração Regional de São Sebastião, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:
1. GABINETE
1.1 ASSESSORIA
1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
1.5 OUVIDORIA
1.6 JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.1.1 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
2.1.2 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
2.2. GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
2.3. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
2.3.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
2.3.2 NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
2.3.3 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
2.3.4 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
2.3.5 NÚCLEO DE CADASTRO
3. DIRETORIA SOCIAL
3.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE
3.3. GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
3.4. GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO
3.4.1 NÚCLEO DE BIBLIOTECA
4. DIRETORIA DE SERVIÇOS
4.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
4.1.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
5. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5.1 GERÊNCIA DE APOIO RURAL
6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
6.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.1.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO
6.1.2 NÚCLEO DE PESSOAL
6.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
6.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
6.2.1 NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONTROLE
Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.
Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.
Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. O titular da Administração Regional de São Sebastião deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.
Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.071, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DE CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 03 – JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG- 10, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, DFG-10, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12; 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDOS DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-03, 05; Encarregado, DFA-02, 07 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE EXAME APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO ÀS FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-06, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.
(Art. 3º, do Decreto nº 33.071, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – GABINETE – Chefe, CNE-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – ASSESSORIA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 – ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-13, 01 – JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-07, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 05 – GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CADASTRO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – DIRETORIA SOCIAL – Diretor CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – NÚCLEO DE BIBLIOTECA – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-07, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01 – GERÊNCIA DE APOIO RURAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 – NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONTROLE – Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 33.072, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
1.1 ASSESSORIA
1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
1.5 OUVIDORIA
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
2.1.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.2.1 NÚCLEO DE COMANDOS DE REPAROS
2.2.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
3. DIRETORIA DE SERVIÇOS
3.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
3.1.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
3.2 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
3.3 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
3.4 GERÊNCIA DE CULTURA
3.5 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.6 GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
5.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
5.1.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO
5.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
5.1.4 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
5.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
5.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional da Candangolândia deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.072, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DE CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 04; Encarregado, DFA-05, 02 – ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01 – Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12; 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDOS DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 09; Encarregado, DFA-02, 03 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01 - Assessor, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.
(Art. 3º, do Decreto nº 33.072, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – GABINETE – Chefe, CNE-06, 01; Encarregado, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – ASSESSORIA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Encarregado, DFA-05, 01 – ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, CNE-07, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-13, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-14, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMANDOS DE REPAROS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 33.073, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
1.1 ASSESSORIA
1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
1.5 OUVIDORIA
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS
2.1.2 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.2.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
2.2.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
2.3 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
3. DIRETORIA DE SERVIÇOS
3.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
3.1.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
3.2 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
3.3 GERÊNCIA DE CULTURA
3.4 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
5.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.1.1 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
5.1.2 NÚCLEO DE PESSOAL
5.1.3 NÚCLEO DE PROTOCOLO
5.1.4 NÚCLEO DE ARQUIVO
5.1.5 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
5.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.073, de 21 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/ OCTOGONAL- GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COMANDO E REPAROS –

Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º, do Decreto nº 33.073, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL – GABINETE – Chefe, CNE-06, 01; Encarregado, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – ASSESSORIA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor- DFA - 14, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-07, 01, Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, CNE-07, 01 – OUVIDORIA - Chefe, DFG-13, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08,01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-12,01; Encarregado, DFG-05,01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS– Diretor, CNE-07, 01; Assessor , DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14,01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA - Gerente, DFG-14,01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01; Assistente DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01; Secretário Administrativo DFA-07,01; Assistente DFA-06, 01.

DECRETO Nº 33.074, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
1.1 ASSESSORIA
1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
1.5 OUVIDORIA
1.6 JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
2. DIRETORIA DE OBRAS
2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS
2.1.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
2.1.3 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
2.1.4 NÚCLEO DE CADASTRO
2.1.5 NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.2.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
2.2.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
3. DIRETORIA DE SERVIÇOS
3.1 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
3.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.2.1 NÚCLEO DE APOIO AS FEIRAS
3.2.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
4. DIRETORIA SOCIAL
4.1 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
4.2 GERÊNCIA DE CULTURA
4.3 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE
5. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5.1 GERÊNCIA DE APOIO RURAL
6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
6.1.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO
6.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
6.1.4 NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS
6.1.5 NÚCLEO DE TRANSPORTE
6.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
6.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional de Santa Maria deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2011.
123° da República e 52° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.074, de 21 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 14; Assessor, DFA-08, 01; Assistente, DFA-08, 18; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-05, 09; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 04 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 09; Encarregado, DFA-04, 04; Encarregado,

DFA-03, 12; Encarregado, DFA-02, 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXAME APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCA DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.
(Art. 3º, do Decreto nº 33.074, de 21 de julho de 2011)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DE CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – GABINETE - Chefe, CNE-06, 01; Encarregado, DFA-07, 02; Secretário Administrativo DFA-06, 02 – ASSESSORIA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-11, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01, Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01, Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01 – OUVIDORIA - Chefe, DFG-13, 01 – JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 06; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01, Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-12, 01, Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Chefe, DFG-12, 01, Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - Gerente DFG-14, 01- NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 06; Encarregado, DFA-05, 24 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01- DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 05; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01, Assistente, DFA-08, 02 – Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-14, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE APOIO AS FEIRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - DIRETORIA SOCIAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE CULTURA – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE APOIO RURAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05,01- GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Publicar listagem dos Termos de Permissão de Uso Não Qualificado emitidos em julho de 2011, a serem entregues aos permissionários da Feira de Artesanato da Torre de TV.

Art. 2°. Os Termos serão entregues na Coordenadoria das Cidades, Edifício Venâncio 2000, 6º Andar, Sala 623 do dia 22 de julho ao dia 12 de agosto de 2011. São eles:

N° Processo: 141-002147/2001 - Interessado: ALEX PAES DE MORAES - CPF: 455.414.181-00 - N° Termo: 1/2011. N° Processo: 141-001582/1995 - Interessado: AMIRO INACIO PEREIRA - CPF: 826.514.696-53 - N° Termo: 2/2011. N° Processo: 141-001283/2000 - Interessado: ANA MARIA DA CRUZ FREITAS - CPF: 391.332.656-15 - N° Termo: 3/2011. N° Processo: 141-001434/2000 - Interessado: ANA MARIA DE OLIVEIRA REIS - CPF: 072.621.241-53 - N° Termo: 4/2011. N° Processo: 141-002346/2001 - Interessado: ANTONIO DE LISBOA BEZERRA DA COSTA - CPF: 333.828.591-49 - N° Termo: 5/2011. N° Processo: 141-002241/2001 - Interessado: ANTONIO RANDALL FELIX DA SILVA - CPF: 152.109.601-53 - N° Termo: 6/2011. N° Processo: 141-003633/2000 - Interessado: ARIVALDINO VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 033.433.911-15 - N° Termo: 7/2011. N° Processo: 141-001122/2000 - Interessado: ARLETE HELENA DOS SANTOS MOTTA - CPF: 195.099.526-72 - N° Termo: 8/2011. N° Processo: 141-001190/2000 - Interessado: CICERO VIEIRA DIAS - CPF: 098.924.861-53 - N° Termo: 9/2011. N° Processo: 141-001074/2000 - Interessado: DAVID LOPES DO NASCIMENTO - CPF: 386.618.704-10 - N° Termo: 10/2011. N° Processo: 141-000988/2000 - Interessado: DEJANIRA DUARTE PORTO - CPF: 226.126.291-49 - N° Termo: 11/2011. N° Processo: 141-002757/1998 - Interessado: DIVINA APARECIDA DE PAULA SILVA - CPF: 398.107.201-49 - N° Termo: 12/2011. N° Processo: 141-001429/2000 - Interessado: DIVINA DA PENHA ROQUE - CPF: 461.859.761-53 - N° Termo: 13/2011. N° Processo: 141-002380/2001 - Interessado: EDILSON FELIX DA SILVA - CPF: 462.950.971-20 - N° Termo: 14/2011. N° Processo: 141-001753/2000 - Interessado: EDNA DA SILVA DE ALMEIDA - CPF: 223.422.491-87 - N° Termo: 15/2011. N° Processo: 141-002150/2001 - Interessado: ELCIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 253.031.121-87 - N° Termo: 16/2011. N° Processo: 141-002534/2001 - Interessado: ELZA PEREIRA PRUDENTE - CPF: 259.972.891-68 - N° Termo: 17/2011. N° Processo: 141-005892/2002 - Interessado: ESMERALDA REIS MARINHO - CPF: 591.930.267-49 - N° Termo: 18/2011. N° Processo: 141-001087/2000 - Interessado: EUNICE MARTINHO PEREIRA - CPF: 214.126.001-97 - N° Termo: 19/2011. N° Processo: 141-002519/2001 - Interessado: EVARISTO PEREIRA DO REGO - CPF: 143.555.401-97 - N° Termo: 20/2011. N° Processo: 141-003635/2000 - Interessado: EVILASIA REIS DO NASCIMENTO - CPF: 368.975.077-60 - N° Termo: 21/2011. N° Processo: 141-001278/2000 - Interessado: FRANCISCA DE JESUS - CPF: 231.815.671-91 - N° Termo: 22/2011. N° Processo: 141-003170/1998 - Interessado: FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO - CPF: 115.441.553-87 - N° Termo: 23/2011. N° Processo: 141-001196/2000 - Interessado: FRANCISCA VALDERICE DE CARVALHO SILVA - CPF: 365.080.391-72 - N° Termo: 24/2011. N° Processo: 141-002256/2001 - Interessado: FRANCISCO VILOBALDO SOUSA SANTOS - CPF: 097.797.951-20 - N° Termo: 25/2011. N° Processo: 141-002170/2000 - Interessado: HELENICE DOS SANTOS - CPF: 114.030.631-68 - N° Termo: 26/2011. N° Processo: 141-001002/2000 - Interessado: HONORATO LOPES CAVALCANTE - CPF: 038.027.601-15 - N° Termo: 27/2011. N° Processo: 141-001437/2000 - Interessado: INEZ CAEXETA DE MENDONÇA COIMBRA - CPF: 236.195.701-91 - N° Termo: 28/2011. N° Processo: 141-002535/2001 - Interessado: IRACI NASCIMENTO PRUDENTE - CPF: 049.573.851-49 - N° Termo: 29/2011. N° Processo: 141-008035/2003 - Interessado: JEREMIAS VIEIRA DA ROCHA - CPF: 297.622.271-15 - N° Termo: 30/2011. N° Processo: 141-001116/2000 - Interessado: JOANA MARIA BEZERRA DA COSTA - CPF: 310.061.591-34 - N° Termo: 31/2011. N° Processo: 141-000797/2000 - Interessado: JOANA MARTINS DO NASCIMENTO - CPF: 392.582.381-68 - N° Termo: 32/2011. N° Processo: 141-002264/2001 - Interessado: JOAO LIMA DE ARAUJO - CPF: 098.777.111-68 - N° Termo: 33/2011. N° Processo: 141-001549/2000 - Interessado: JOAQUIM GOMES COTRIM - CPF: 225.309.831-00 - N° Termo: 34/2011. N° Processo: 141-002375/2001 - Interessado: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 085.420.401-63 - N° Termo: 35/2011. N° Processo: 141-000794/2000 - Interessado: JOSÉ PAES DE LIRA - CPF: 055.083.041-34 - N° Termo: 36/2011. N° Processo: 141-000347/2004 - Interessado: JOSE WELLINGTON DE LIMA - CPF: 296.409.621-04 - N° Termo: 37/2011. N° Processo: 141-000785/2000 - Interessado: JOSEFINA VASCONCELOS SILVA - CPF: 372.926.331-53 - N° Termo: 38/2011. N° Processo: 141-002250/2001 - Interessado: LAZARA LUCIA DA SILVA CORDEIRO - CPF: 292.856.401-25 N° Termo: 39/2011. N° Processo: 141-000790/2000 - Interessado: LEVINO MARCELO GOMES - CPF: 305.172.061-53 - N° Termo: 40/2011. N° Processo: 141-004348/1998 - Interessado: LOURENÇO GONÇALVES GUIMARAES JUNIOR - CPF:

258.191.191-34 - EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 41/2011. N° Processo: 141-003772/2000 - Interessado: LOURIVALDO DIAS DA COSTA - CPF: 456.179.961-34– N° Termo: 42/2011. N° Processo: 141-001556/2000 - Interessado: LUIS TORRES BEZERRA - CPF: 372.207.051-15 - N° Termo: 43/2011. N° Processo: 141-001007/2000 - Interessado: LUIZ ANTONIO LUCAS - CPF: 120.596.331-68 - N° Termo: 44/2011. N° Processo: 141-002371/2001 - Interessado: MARCIA ELIZABETH DA SILVA MOREIRA - CPF: 270.666.221-20 - N° Termo: 45/2011. N° Processo: 141-002259/2001 - Interessado: MARCIA LUCCHESI ALENCAR - CPF: 268.616.401-82 - N° Termo: 46/2011. N° Processo: 141-000560/1995 - Interessado: MARIA ALEIXO DE ALMEIDA - CPF: 266.697.651-34 - N° Termo: 47/2011. N° Processo: 141-002376/2001 - Interessado: MARIA DALVA BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 693.294.191-00 - N° Termo: 48/2011. N° Processo: 141-001081/2000 - Interessado: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA - CPF: 213.973.171-91 - N° Termo: 49/2011. N° Processo: 141-001567/2000 - Interessado: MARIA DE FATIMA ROQUE - CPF: 392.407.461-53 - N° Termo: 50/2011. N° Processo: 141-000914/2000 - Interessado: MARIA DO CARMO DE ARAUJO - CPF: 114.824.781-53 N° Termo: 51/2011. N° Processo: 141-002340/2001 - Interessado: MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES - CPF: 583.673.301-53 - N° Termo: 52/2011. N° Processo: 141-001354/2000 - Interessado: MARIA GORETE DO NASCIMENTO BRAGA - CPF: 138.039.993-91 - N° Termo: 53/2011. N° Processo: 141-000801/2000 - Interessado: MARIA HELENA DE SOUZA BRASIL - CPF: 152.672.291-72 - N° Termo: 54/2011. N° Processo: 141-001423/2000 - Interessado: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS - CPF: 783.056.168-00 - N° Termo: 55/2011. N° Processo: 141-001426/2000 - Interessado: MARINEIDE CAVALCANTI FREIRE ALMEIDA - CPF: 358.563.511-34 - N° Termo: 56/2011. N° Processo: 141-002683/2001 - Interessado: MARLENE DE MATTOS SILVA - CPF: 289.120.471-91 - N° Termo: 57/2011. N° Processo: 141-000917/2000 - Interessado: MARLUCE GONÇALVES MARTINEZ DE SANTANA - CPF: 153.899.441-00 - N° Termo: 58/2011. N° Processo: 141-002258/2001 - Interessado: MAXIMINO DE SOUZA PEREIRA - CPF: 220.788.271-34 - N° Termo: 59/2011. N° Processo: 141-000798/2000 - Interessado: ORLANDO GOMES DE ABREU - CPF: 130.872.071-87 - N° Termo: 60/2011. N° Processo: 141-000796/2000 - Interessado: OSMAN GUILHERMINO DO NASCIMENTO - CPF: 186.566.921-00 - N° Termo: 61/2011. N° Processo: 141-001284/2000 - Interessado: PAULO LOPES DA SILVA - CPF: 579.019.701-97 - N° Termo: 62/2011. N° Processo: 141-001353/2000 - Interessado: PAULO ROGERIO DOS SANTOS - CPF: 114.302.301-34 - N° Termo: 63/2011. N° Processo: 141-002265/2001 - Interessado: RAIMUNDA LIMA DIANO - CPF: 113.277.581-72 - N° Termo: 64/2011. N° Processo: 141-001555/2000 - Interessado: REGINA CAIXETA DE LELES - CPF: 195.031.641-68 - N° Termo: 65/2011. N° Processo: 141-002291/2001 - Interessado: REGINA VARGAS DA SILVA - CPF: 606.498.521-68 - N° Termo: 66/2011. N° Processo: 141-004641/2000 - Interessado: ROMARIO BRAGA DE FARIA - CPF: 339.194.451-04 - N° Termo: 67/2011. N° Processo: 141-000808/2000 - Interessado: SELMA DI SESSA CARVALHO - CPF: 041.681.638-06 - N° Termo: 68/2011. N° Processo: 141-001571/2000 - Interessado: SEVERINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 033.444.951-00 - N° Termo: 69/2011. N° Processo: 141-001566/2000 - Interessado: TEREZINHA DE JESUS MORAES REGO E LIMA - CPF: 032.594.557-87 - N° Termo: 70/2011. N° Processo: 141-001128/2000 - Interessado: TEREZINHA MARQUES COTRIM - CPF: 025.454.541-68 N° Termo: 71/2011. N° Processo: 141-002687/2001 - Interessado: VALDEMIR SURIANO SOARES - CPF: 074.767.103-63 - N° Termo: 72/2011. N° Processo: 141-002339/2001 - Interessado: VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 287.018.011-04 - N° Termo: 73/2011. N° Processo: 141-002379/2001 - Interessado: WANDERLEI DIAS DA COSTA - CPF: 310.133.091-20 - N° Termo: 74/2011. N° Processo: 141-001427/2000 - Interessado: ZULMIRA PEREIRA DA COSTA - CPF: 136.581.743-15 - N° Termo: 75/2011.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PASEM ASAD NIMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE JULHO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XX do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso – DF Nº 001/2010, constante do processo 134.000113/2008, em favor do Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de Sobradinho, considerando o parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal sob o nº 284/2011-PROCAD/PGDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM HAMÚ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 11.121 – Região Administrativa XIX - Candangolândia
UG 190.121 – Administração Regional da Candangolândia – RA XIX
Para: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura
UG 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1466.2043.4421	33.90.39	100	150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para apoio às atividades da Aquarela – Associação de Cultura de Candangolândia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
Titular da UO Cedente

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 74, de 27 de junho de 2011, publicada no DODF nº 124, de 29 de junho de 2011, página 6.

Art. 2º Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 10, de 4 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 104, de 31 de maio de 2011, página 5.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das investigações constantes dos processos 468.000423/2011, 468.000420/2011, 080.012785/2009, 473.000110/2011, 464.000287/2010, e 464.000102/2011 que consideraram que o (s) dano (s) sofrido (s) pela (o) servidor (a) não se configura (m) em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 462.000464/2010, 463.000452/2011, 463.000262/2011, 463. 000694/2010, 464.000061/2011, 464.000204/2010, 464.000229/2010, 464.000368/2010, 464.000494/2010, 468.000235/2011, 470.000871/2010, 470.000062/2011, 471.000185/2011, 080.000084/2010, 080.000104/2009, 080.008424/2009, 080.011906/2009, 080.012714/2009 que consideraram que o (s) dano (s) sofrido (s) pela (o) servidor (a) se configura (m) em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.026954/2008.

Art. 2º Sobrestar os autos até a apuração do Relatório Médico-Psiquiátrico pela Diretoria de Saúde Ocupacional

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648,

de 21 de dezembro de 2001, com redação dada pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002, e considerando o disposto no item 2.3 do Manual de Gestão de Documentos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.017, de 11 de Novembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Fica incluído o § 7º ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 137, de 16 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 159, de 19 de agosto de 2004, página 2/3, com a seguinte redação: "§ 7º. Caso o comprovante de pagamento apresentado seja impresso em papel termossensível, para atendimento ao inciso I do § 1º, o documento original deverá ser substituído por sua cópia, autenticada pelo servidor que o receber, mediante verificação do documento original." Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DA GERENTE Nº 19, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 6/DIATE/SUREC, de 16/02/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.079/2011, Max Daniel Baquian, 059.206.187-60, ICMS, R$ 137,67; 2) 125.000.092/2011, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R$ 1.192,27; 3) 125.000.106/2011, Embaixada da Comunidade da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R$ 365,94; 4) 125.000.107/2011, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R$ 1.293,99; 5) 125.000.109/2011, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R$ 177,86; 6) 125.000.198/2011, Wang Xuan, 745.889.821-68, ICMS, R$ 236,30; 7) 125.000.206/2011, Noboru Usuda, 748.069.041-04, ICMS, R$ 243,52; 8) 125.000.208/2011, Yusuke Saito, 700.444.231-44, ICMS, R$ 243,39; 9) 125.000.210/2011, Embaixada do Estado do Kuaite, 04.331.501/0001-01, ICMS, R$ 2.253,78; 10) 125.000.245/2011, Eun Ju Lee, 752.838.321-04, ICMS, R$ 533,93; 11) 125.000.250/2011, Moira Paz Estenssoro, 742.795.721-00, ICMS, R$ 343,69; 12) 125.000.251/2011, Nicholas Wynne Foster, 747.155.771-00, ICMS, R$ 437,09; 13) 125.000.253/2011, Embaixada da Espanha, 04.134.662/0001-05, ICMS, R$ 719,89; 14) 125.000.255/2011, Hubert Eugene Georges Dugué, 756.695.521-72, ICMS, R$ 414,07; 15) 125.000.267/2011, Wilhelm Méier, 750.416.771-15, ICMS, R$ 449,81; 16) 125.000.280/2011, Melissa Loreley Rosano Alvarez, 749.809.041-49, ICMS, R$ 150,73; 17) 125.000.285/2011, Michiko Noda, 700.546.471-00, ICMS, R$ 200,26; 18) 125.000.301/2011, Jean-Pierre Ângelo Jacques Reymond, 700.796.071-52, ICMS, R$ 429,26; 19) 125.000.396/2011, Abdelhamid Rahmani, 749.387.201-59, ICMS, R$ 174,12; 20) 125.000.400/2011, Embaixada da República da Turquia, 04.468.489/0001-81, ICMS, R$ 381,28; 21) 125.000.437/2011, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R$ 1.427,00; 22) 125.000.440/2011, Marie Josè Therese Borghini, 750.011.361-72, ICMS, R$ 203,81; 23) 125.000.441/2011, Javier Humberto González, 701.050.501-21, ICMS, R$ 195,62; 24) 125.000.581/2011, Embaixada da Finlândia, 03.768.826/0001-93, ICMS, R$ 249,65; 25) 125.000.588/2011, Yuji Sakuma, 700.689.941-92, ICMS, R$ 127,56; 26) 125.000.593/2011, Embaixada da Confederação da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R$ 90,57; 27) 125.000.632/2011, Embaixada da República da Eslovênia, 11.776.944/0001-71, ICMS, R$ 256,75; 28) 125.000.639/2011, Luis Augusto Padilla Nino, 700.980.731-09, ICMS, R$ 35,32; 29) 125.000.693/2011, Franck Jacki Laval, 756.876.901-15, ICMS, R$ 424,14; 30) 125.000.770/2011, Nana Kawamoto, 746.600.121-15, ICMS, R$ 102,80; 31) 125.000.890/2011, Katja Paullina Karppinen-Nijock, 700.733.041-07, ICMS, R$ 146,59; 32) 125.000.950/2011, Embaixada Árabe Popular Socialista da Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R$ 2.246,82; 33) 125.001.026/2011, Embaixada da República Federal da Alemanha – GTZ, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 53.291,85; 34) 125.001.028/2011, Embaixada da República Federal da Alemanha – GTZ, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 46.738,78; 35) 125.001.029/2011, Embaixada da República Federal da Alemanha – GTZ, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 3111,03; 36) 125.001.034/2011, Luisa Maria Machado da Palma Fragoso, 748.103.241-68, ICMS, R$ 1.045,06; 37) 125.001.038/2011, Daniel Alker, 754.423.701-00, ICMS, R$ 1.012,26; 38) 125.001.040/2011, Gadi Harpaz, 754.059.701-15, ICMS, R$ 504,43; 39) 125.001.041/2011, Embaixada da República da Namíbia, 05.967.501/0001-65, ICMS, R$ 7.534,52.

IZABEL MARIA DE FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CAESB PARTICIPAÇÕES S.A – CAESBPÁR

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA DO ACIONISTA DA CAESB PARTICIPAÇÕES S.A - CAESBPAR, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011.

CNPJ 08.712.003/0001-60 53 3 0000829-9

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede social da CAESB PARTICIPAÇÕES S.A - CAESBPAR, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras/DF, realizou-se a Quarta Assembleia-Geral Ordinária para tratar do exame da Prestação de Contas da CAESBPAR S.A., referente ao exercício de 2010 (Processo nº 092.002555/2011). Consigna-se que a CAESB PARTICIPAÇÕES S.A – CAESBPAR é subsidiária integral da CAESB, foi autorizada pela Lei n° 3.789, de 02.02.06, na qualidade de economia mista, e é regida pela Lei n 6.404/76, com o propósito de cuidar da expansão dos negócios da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB nas oportunidades fora do Distrito Federal. Cumprindo-se o disposto no art. 126, identifica-se, a seguir, a única acionista integrante do capital social da CAESB Participações S.A – CAESBPAR: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, subscritora de 1.510.000 ações ordinárias, representada pelo seu Presidente - Arq. CÉLIO BIAVATI FILHO, conforme disposto no Livro nº 01 de Acionistas da Companhia – fls. 02. Igualmente, participaram dos trabalhos o Presidente do Conselho Fiscal - Dr. RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO e a Contadora – Dra. GISELLE MENDES FERREIRA. Assumindo a Presidência dos trabalhos, o representante da acionista Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Arq. CÉLIO BIAVATI FILHO, convidou para secretariá-lo "ad hoc" a Sra. Leuci Carvalho Chiavegatto. Após a declaração de abertura da AGO pelo Sr. Presidente, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei dos documentos de prestação de contas, constituídos de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Parecer do Conselho Fiscal e Decisão do Conselho de Administração. Indo além, o Sr. Presidente passou ao assunto contido na Ordem do Dia da AGO, posteriormente, aos esclarecimentos e as informações julgadas pertinentes, conheceram o seguinte PARECER DO CONSELHO FISCAL: "O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Processo n° 092.002555/2011, que trata da Prestação de Contas da Caesb Participações S.A – CAESBPAR, relativo ao exercício de 2010, assim como o Relatório Anual da Administração e examinou as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas às demonstrações financeiras e o Parecer do Auditor Interno da empresa, onde opinou que as Demonstrações Contábeis apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesbpar em 31 de dezembro de 2010. Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 147, inciso XI, da Resolução nº 38/90-TCDF, o Conselho Fiscal verificou inexistirem irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal à situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da empresa, opinando pela regularidade da Prestação de Contas. Finalmente concluiu pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembleia-Geral dos Acionistas. Brasília, 11 de abril de 2011. (a) RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO, (a) BRENNO DA SILVA ALVES, (a) MARCOS PAULO SILVA DE ALMEIDA, (a) RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA (a) SONIA GROSSI". Igualmente, os documentos objeto da Ordem do Dia da AGO, após análise e detalhada discussão, receberam a seguinte DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: "O Conselho de Administração da CAESB PARTICIPAÇÕES S.A - CAESBPAR, no uso de suas atribuições legais, tomou conhecimento do Processo nº 092.002555/2011, contendo o Relatório da Administração e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as correspondentes Notas Explicativas, bem como os Pareceres do Auditor Interno e do Conselho Fiscal. Em observância ao disciplinado no art. 147, inciso X, c/c art. 146, inciso VIII da Resolução nº 38/90-TCDF, o Conselho de Administração, opina pela regularidade da Prestação de Contas. Finalmente conclui pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembleia-Geral (a) CÉLIO BIAVATI FILHO, (a) MÁRCIO CAMPOS LUTTEMBARK, (a) ACYLINO JOSÉ DOS SANTOS NETO, (a) CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO, (a) VALTRUDES PEREIRA FRANCO". Em seguida, o Sr. Presidente manifestou pela aprovação da matéria relacionada à Assembleia-Geral Ordinária, concernente ao exame da Prestação de Contas da Empresa, inerente ao exercício de 2010. Na sequência, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, e, para constar, eu, Leuci Carvalho Chiavegatto, Secretária ad hoc, subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pela acionista Controladora. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias-Gerais da CAESBPAR. CÉLIO BIAVATI FILHO – Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E NONAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2011.

CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE 53 3 00001715

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras – DF, realizaram-se, cumulativamente, a 48ª Assembleia-Geral Ordinária e a 97ª Assembleia-

-Geral Extraordinária da CAESB, na forma preconizada pela Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação das Assembleias-Gerais, foram procedidas as averiguações do quorum necessário à efetivação das mesmas, oportunidade em que se constatou o comparecimento dos acionistas identificados adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 6.698.826.710 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. MARLON TOMAZETTE; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, subscritora de 717.243.182 ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Dr. ISRAEL DA COSTA BRANDÃO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, subscritora de 3.828.745 ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Dr. JAIRO FERNANDO MECABÔ; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, subscritora de 495 ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Dr. RENE FERREIRA. Nesse momento, verificadas as assinaturas no Livro de Presença Nº 02 (fls. 27), constatou-se o comparecimento de 100% dos acionistas da CAESB. Igualmente participaram dos trabalhos os Srs. CÉLIO BIAVATI FILHO, na qualidade de Presidente da Caesb, RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO, representando o Conselho Fiscal, RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA - Procurador da Caesb, GISELLE MENDES FERREIRA - Chefe da Contabilidade e MARGARET RUBEM RIBEIRO - Chefe da Controladoria. Após declarar abertas a AGO e a AGE, o Presidente da Companhia – Arq. CÉLIO BIAVATI FILHO passou a presidência das mesmas ao representante do acionista Distrito Federal – Dr. MARLON TOMAZETTE, que convidou o procurador da acionista NOVCAP – JAIRO FERNANDO MECABÔ para secretariá-lo, o qual prontamente aceitou. Na sequência, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 29, 31 e 1º de abril de 2011, no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, AVISO AOS ACIONISTAS, transcrito da seguinte forma: "A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB COMUNICA aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 – Águas Claras, nesta Capital, a documentação de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativamente ao exercício de 2010. Águas Claras, 24 de março de 2011. A ADMINISTRAÇÃO". Em seguida, foi verificado a divulgação, nos dias 14, 15 e 18/04/11, no Diário Oficial do DF e no Jornal de Brasília, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO a seguir transcrito: "A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias-Gerais Ordinária e Extraordinária que serão instaladas às dez horas do dia 29/04/2011, no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras – DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA: a) tomar as contas dos administradores, conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2010 (Processo nº 092.002370/2011); b – eleger os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; c) ratificar a eleição do Conselheiro Célio Biavati Filho e d) fixar remuneração dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Diretoria. II – ASSEMBLEIA--GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) deliberar acerca da proposta da Administração para aumento do Capital Social da Companhia de R$ 804.115.708,00, para R$ 915.683.242,80 com a consequente alteração da redação do art. 10 do Estatuto Social, e b) assuntos gerais de interesse da Companhia. Brasília/DF, 13 de abril de 2011. A ADMINISTRAÇÃO". Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente achou por bem, passar primeiramente ao item 'c' relacionado à Assembleia-Geral Ordinária, relativo a ratificação do nome do Conselheiro Célio Biavati Filho, eleito na 1.111ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 04/02/2011, o que foi aprovado por unanimidade por todos os acionistas. Em relação aos itens 'a', que trata do exame da Prestação de Contas da Empresa referente ao exercício de 2010, e 'b' relativamente a eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, o Sr. Presidente registrou não ter recebido ainda, o parecer da Secretaria de Estado de Transparência e Controle sobre as Contas, bem como os nomes dos indicados para comporem os referidos Conselhos, razão pela qual estaria propondo a suspensão da Assembleia-Geral pelo tempo necessário à conclusão do relatório técnico por parte daquela Secretaria e o encaminhamento dos nomes indicados para os Conselhos Fiscal e de Administração, ficando, desde já, dispensada nova convocação formal, cuja reinstalação da Assembleia-Geral se dará por mera comunicação. Colocada em discussão e em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos Senhores Acionistas. Indo além, o Sr. Presidente passou a tratar do item 'a' relativo à Assembleia-Geral Extraordinária: deliberar acerca da proposta da Administração para aumento do Capital autorizado da Companhia de R$804.115.708,00 (oitocentos e quatro milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais) para R$915.683.242,80 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), assim como pela alteração do art. 10 do Estatuto Social. Considerando que o aumento do Capital referente ao exercício de 2009, no valor de R$741.989.913,20 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte centavos) pra R$804.115.708,00 (oitocentos e quatro milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais) encontra-se em aberto, faz-se necessário, preliminarmente, a sua aprovação, a fim de possibilitar a apreciação do aumento de capital referente ao exercício de 2010, de R$ R$804.115.708,00 (oitocentos e quatro milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais), para R$915.683.242,80 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Diante das circunstâncias, o Sr. Presidente concluiu que o assunto também deveria ser sobrestado aguardando as considerações da Secretaria de Transparência e Controle. Na sequência, o Sr. Presidente passou a tratar do item 'b' da AGE que trata da fixação da remuneração dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Diretoria, oportunidade em que VOTOU no sentido de que seja mantido o valor atual de R$22.068,83 (vinte e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) e para o cargo de Diretor fica mantido o percentual correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração do Presidente, recomendando, ainda, que o procedimento utilizado para o pagamento do 'jeton' dos conselheiros continue igual ao atualmente praticado, ou seja, 20% (vinte por cento) da remuneração do Presidente da Companhia. Consultados, os demais representantes acompanharam o posicionamento do Acionista Controlador. Indagando aos presentes se haveria outro assunto a tratar e, não havendo manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, da qual para constar, eu (JAIRO FERNANDO MECABÔ) lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE – JAIRO FERNANDO MECABÔ – ISRAEL DA COSTA BRANDÃO – RENE FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, em julgamento de autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 284.000159/2007 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar faltas injustificadas ao serviço, nos termos do art. 143, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro da Composição do Preenchimento dos Empregos Permanentes/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – TERRACAP, em cumprimento ao item IV, alinea "b", da Decisão n° 3.521/2009/TCDF, de 4 de junho de 2009, referente a situação em 06/2011.

Quadro da Composição do Preenchimento dos Empregos Permanentes/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – Terracap													
Servidor do Quadro Permanente da			Requisitados de Órgão/Entidade do			Sem Vinculo c/ GDF		Cedidos					
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função de Confiança (f)	Requisitado Fora GDF sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidad e fora do GDF (j)	Total (k) = (a+b+...+i+j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l) = (b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo (m) = (h/l)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n) = (c/k)
435	30	132	0	15	0	0	106	0	106	729	151	70.19	14.54

* Item (d) não integra Aster, Sindser e Funterra

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos princípios constantes no artigo 2º, caput, e inciso VIII, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por vinte (60) dias, a contar de 21.07.2011, o prazo estabelecido na Instrução nº 38, de 19 de maio de 2011, publicada no DODF nº 97, página 08, de 23.05.2011, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, objeto do processo 094.000.030/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O SUBSECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, a Portaria nº 94/83 - SEA, de 21 de dezembro de 1983 e a Portaria nº 35, de 30 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o código de identificação para formação, controle e informação de processos para o órgão abaixo discriminado, por se constituir integrante do Sistema de Comunicação Administrativa: Órgão: NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO I; Código: 037.

Art. 2º A numeração inicial de processos para o órgão supramencionado será 000.001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CRUZ SOBRINHO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de julho de 2011.

Em atendimento à Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados no 2º trimestre de 2010, conforme Anexo I.

MIGUEL LUCENA FILHO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R$	Empenho Estimativo (B) R$	Gastos por Trimestre (C) R$				Saldo não Realizado (A-C) R$
			1º	2°	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	45.000,00	18.450,00	3.825,00	4.020,00	-	-	37.155,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2011.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições regimentais e competências e com supedâneo na política de investimentos no exercício de 2011 do referido instituto, aprovado por ata de 6º Reunião Ordinária de 2011 do dia 17/01/2011 do Conselho de Administração tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 40, de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PROJETO DE APOIO AO FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE APOIO AO FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO FEDERAL, instituído pelo Decreto nº 32.889, de 27 de abril de 2011, e pela Portaria nº 69, de 12 de maio de 2011, tendo em vista a decisão do Comitê tomada na reunião do dia 21 de julho de 2011, na qual foi relatado e aprovado o pedido de reconsideração da decisão do Comitê contida no processo 220.000.542/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inclusão no Anexo I da Resolução nº 1, de 1º de julho de 2011, para fins de efetivação do cadastramento a entidade LIGA DESPORTIVA DA METROPOLITANA, processo 220.000.542/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
Secretário de Estado de Esporte

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE APOIO AO FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO FEDERAL, instituído pelo Decreto nº 32.889, de 27 de abril de 2011, e pela Portaria nº 69, de 12 de maio de 2011, tendo em vista a decisão do Comitê tomada na reunião do dia 21 de julho de 2011, na qual foi relatada a proposta de alteração objetivando a prorrogação no prazo estabelecido na Resolução nº 1, de 1º de julho de 2011, publicada no DODF nº 129, de 6 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º. Aprovar nova redação para o art. 2º da Resolução nº1, de 1º de julho de 2011:

"Art. 2º Os representantes das Entidades interessadas no beneficio pela prestação de serviços de arbitragem e de premiação (medalhas e troféus) deverão requerê-lo, conforme Anexos II e III e se apresentarem a partir do dia 11 de julho de 2011 até o dia 29 de julho de 2011, na Secretaria de Esporte, situada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul – SDC – Setor de Divulgação Cultural, Eixo Monumental, zona Cívico-Administrativa Brasília/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
Secretário de Estado de Esporte

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 21 de julho de 2011.

Fica anulada a publicação referente ao Extrato do Termo de Outorga e Aceitação nº 14/2011, processo 193.000.135/2011, publicado no DODF nº 139, de 20 de julho de 2011, seção 03, página nº 60, por motivo de desistência do PESQUISADOR.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12º do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no artigo 7º da RDC nº 101/2001, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 3/2009 – CONEN, no contido do processo 0400.002452/2010, em decisão plenária ocorrida no dia 07 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 3(três) anos, a contar da publicação desta, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 01/2011, à seguinte ente: Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas/CAPS-AD II de Ceilândia/DF - CNES – 6585760.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDI ROLDÃO CABRAL
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12º do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no artigo 7º da RDC nº 101/2001, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 3/2009 – CONEN, no contido do processo 0400.000527/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 16 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 3(três) anos, a contar da publicação desta, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 02/2011, à seguinte ente: Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas/CAPS-AD de Sobradinho II/DF - CNES 5554349.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDI ROLDÃO CABRAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12º do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no artigo 7º da RDC nº 101/2001, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 3/2009 – CONEN, no contido do processo 0400.002453/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 16 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em carater precário, pelo período de 1(um) ano, a contar da publicação desta, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 03/2011, à seguinte ente: Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas/CAPS-AD de Santa Maria/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDI ROLDÃO CABRAL